CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297- 38 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI. 3
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 4766 5
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 2992 6
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27316 7
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/SMAP - RESULTADO FINAL 8
PORTARIA N° 2931/2026 11
PORTARIA N° 2932/2026 12
PORTARIA N° 2933/2026 13
PORTARIA N° 2934/2026 14
PORTARIA N° 2935/2026 15
PORTARIA N° 2936/2026 16
PORTARIA N° 2937/2026 17
PROCESSO SELETIVO Nº 153/2026 - DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA APÓS ANÁLISE DE RECURSOS 18
LEI Nº 4089, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 20
EXTRATO CONTRATUAL 21

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
06/11/2026 16:50:41

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL 22

EXTRATO CONTRATUAL 23

EXTRATO CONTRATUAL 24

DECRETO Nº 451 de 06 de Novembro de 2026 25

DECRETO Nº 452, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026. 28

DECRETO Nº 453 de 06 de Novembro de 2026 30

PORTARIA Nº 03/2026-SMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 33

DECRETO Nº 346, DE 27 DE AGOSTO DE 2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 34

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – CAISAN 35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 36

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 36

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 37

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
88646	2026	LB SOLUÇÕES FINANCEIRAS & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ENCERRADO
83238	2026	SYLVIA HELENA MARIA BACHMANN DE ARAUJO	ENCERRADO
79269	2026	ROMEU FELIPE BACELLAR	ENCERRADO
91067	2026	DELMA FERREIRA GIRAUDO	ENCERRADO
86203	2026	MARGARETE APARECIDA LUZ LEAO	ENCERRADO
81409	2026	LUIZ SERGIO RUZANSKI	ENCERRADO
21309	2026	ROSEMARI VIEIRA NUNES	ENCERRADO
94693	2026	RESIDENCIA PIRAMIDE QUEFREN	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.
- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).
- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.
- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 4766

Assunto: Processo 95914 / 2026
Contribuinte: INSTITUTO DE CIRURGIA CAMPO LA
CNPJ: 00.401.454/0001-74
Lançamentos nº: 256966/2021, 514281/2022, 239864/2023, 277626/2024, 303241/2025 e 145631/2026
Vencimento: 21/12/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

ROGERIO LUIZ ZALKOSKI
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 2992

Assunto: Processo 96087 / 2026
Contribuinte: MOVEIS ITAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.807.511/0001-19
Lançamentos nº: 256967/2021, 514282/2022, 239865/2023, 277627/2024, 303242/2025 e 145652/2026
Vencimento: 21/12/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

KELLY CRISTINA SANCHES BENTO
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27316

Assunto: Processo 95866 / 2026
Contribuinte: SUL SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA
CNPJ: 45.457.955/0001-00
Lançamento nº: 18281/2026
Vencimento: 23/11/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

RAFAEL SCANDOLARA DOS SANTOS
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/SMAP - RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento público nº 05/2026/SMAP, que procedeu com a seleção de empresas da agroindústria do ramo alimentício para a participação na 2ª MOSTRA DE PRODUTOS DAS AGROINDÚSTRIAS DE CAMPO LARGO, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2026, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, na conformidade do Edital publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço eletrônico https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao.

EMPRESA PROPONENTE	CPF / CNPJ	CATEGORIAS DE PRODUTOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Tribal Brasil	03.677.222/0001-31	Chás e ervas	HABILITADO	-
Velho Jericó Bebidas Ltda.	08.771.315/0001-44	Aguardente de cana-de-açúcar	HABILITADO	-
Yamagon Indústria e comércio de bebidas Ltda	33.111.120/0001-15		HABILITADO	-
Sabores do Campo	61.523.548/0001-00	Doces e geleias	HABILITADO	-
Chokoski's chocolate artesanal	***.367.909-**	Produtos derivados do cacau e de chocolate	HABILITADO	-
Doces da Manu	60.898.775/0001-58		HABILITADO	-
Fazendinha SL Agroindústria	***.179.319-**	Produtos de panificação	HABILITADO	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

Josiane Ferreira Caldas Skrzypietz	***.323.682-**		HABILITADO	-
Apiário São José	***.200.009-**	Mel, própolis, geleia real e semelhantes	HABILITADO	-
Reserva Natural do Alpinista	00.824.804/0002-96		HABILITADO	-
Lovato e Oliveira Embutidos Ltda	66.871.618/0001-35	Produtos de carne (embutidos; torresmo; pururuca; carne in natura)	HABILITADO	-
Laticínios chácara Boa Vista	54.143.280/0001-16	Laticínios	HABILITADO	-
Queijaria Campo de' Fiori	***.956.149-**		HABILITADO	-
Chácara da Limeira	***.439.199-**	Cogumelos	HABILITADO	-
AK	***.583.329-**	Carvão vegetal e lenha ensacada	HABILITADO	-
COOPERLARGO	11.914.970/0001-19	Suco integral uva	HABILITADO	-
Belo Grão Cafe	***.702.909-**	Café	HABILITADO	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Granomax Industria e Comercio LTDA	07.728.745/0001-10	Produtos derivados de arroz	HABILITADO	-

Publique-se.
Campo Largo, 06 de novembro de 2026.

BOHDAN METCHKO FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Prefeitura de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PORTARIA N° 2931/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal n° 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido nos Processos Administrativos 95369/2026 e 95343/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ao servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de PROFESSOR / PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	A PARTIR DE:	NP2-001 / NEI 2
640212-03	THAIS DE MIRANDA	05/11/2026	30%
645222-02	KATIA DRUGIK SKRUTNIK	26/10/2026	30%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidora, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PORTARIA N° 2932/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 94575/2026, Memorando 587/2026/SMDSM,

RESOLVE

Art. 1° - Designar para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO ERCEANA, conforme segue:

STEFANY DA SILVA FERNANDES – 1531069-00

NIRIAN SEGURO – 631698-01

Fiscal: NATHALY NUNES BATISTA – 79581579-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PORTARIA N° 2933/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto na Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 95533/2026.

RESOLVE

Art. 1° - Encerrar a cessão, da servidora pública municipal abaixo relacionada, a qual estava a disposição do CONSELHO TUTELAR - CAMBUÍ, conforme indicação a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FINAL DA CESSÃO
79397-00	QUÉZIA MARIA LOSTALE ULI	ADMINISTRATIVO	05/11/2026

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 05 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PORTARIA N° 2934/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto na Lei Municipal 2347/2011 Art. 197, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 95578/2026,

RESOLVE

Art. 1° - Ceder o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo relacionado (a), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, para desempenhar as suas funções junto ao Conselho Tutelar - Cambuí, conforme indicação a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO DA CESSÃO
217041-00	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	ADMINISTRATIVO	05/11/2026

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 11 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PORTARIA N° 2935/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal n° 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 56280/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE – 443867-00
SECRETÁRIO: FERNANDA ROCHA LOURENÇO – 14486423 -00
MEMBRO: JACQUELINE ERY KODAMA – 1150146-00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PORTARIA N° 2936/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 93396/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA SANTANA HANKE – 443867- 00
SECRETÁRIO: FERNANDA ROCHA LOURENÇO – 14486423 - 00
MEMBRO: JACQUELINE ERY KODAMA – 1150146- 00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PORTARIA N° 2937/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 50880/2026,

RESOLVE

Art. 1° -Fica dispensado RODRIGO NOLL GONCALVES, da composição da COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, edital nº 153/2026 instruída pela Portaria nº 2.503/2026.

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais designações e disposições da Portaria nº 2.503/2026.

Art. 3° - Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 153/2026 - DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a divulgação e homologação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 153/2026, realizada em 01 de novembro de 2026, após análise dos recursos interpostos, conforme as disposições do Edital Normativo.

Art. 1º Após análise pela Comissão Examinadora, o recurso interposto contra o Gabarito Provisório foi INDEFERIDO, permanecendo inalteradas as respostas anteriormente divulgadas.

Art. 2º Fica homologado o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva, conforme tabela abaixo:

Questão	Cirurgião-Dentista 40h	Farmacêutico Bioquímico 40h	Terapeuta Ocupacional 30h
01	E	E	E
02	B	C	D
03	C	A	B
04	A	B	B
05	D	B	C
06	E	A	C
07	C	E	B
08	E	B	B
09	B	B	C
10	D	D	C
11	C	D	C
12	B	C	A
13	C	C	B
14	Anulada	A	D
15	A	B	B
16	B	E	B
17	E	E	D
18	D	E	C
19	B	C	C
20	C	B	B

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Art. 3º Fica mantida a anulação de ofício da questão nº 14 da prova objetiva para o cargo de Cirurgião-Dentista 40h, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos que realizaram a prova para o referido cargo, conforme anteriormente publicado.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Normativo nº 153/2026 e suas eventuais retificações.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, assinado e datado eletronicamente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO DE CAMPO LARGO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

LEI Nº 4089, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Revoga o art. 22 da Lei Municipal nº 3.004, de 19 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo, o Remembramento e o Desmembramento", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 22 da Lei Municipal nº 3.004, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de novembro de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 334/2026	Dispensa de Licitação n° 101/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	DACLA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, CONTROLE, REPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENXOVALm HOSPITALAR
VALOR:	R$29.500,00 (Vinte nove mil e quinhentos reais).
FISCAL DE CONTRATO:	GIZELLE VICENTIN ANJOS
FISCAL SUPLENTE:	AMANDA INGRID DOS SANTOS
PRAZO VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta dias)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1065	02	014	2104	3339039780200000000	00494	ATIVO

Campo Largo, 06 de novembro de 2026

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 235/2025	10° TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	DIRECT WIFI TELECOM LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	reajuste de valores do contrato originário no 235/2025
FISCAL DE CONTRATO:	Marcos Aurelio Ribeiro
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:	Marcos Eduardo Rohrig

Campo Largo, 06 de novembro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 296/2026	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	apostilamento do Contrato no 296/2026, cujo escopo trata da aquisição de fones headset
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI 14.133/2021.

Campo Largo, 06 de novembro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 558/2023	04° TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ALGAR TELECOM S/A,
OBJETO DO ADITIVO:	renovação com reajuste relativo ao contrato originário no 558/2023
FISCAL DE CONTRATO:	ROSAEL CASTRO DE CARVALHO
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:	MARCOS EDUARDO ROHRIG

Campo Largo, 06 de novembro de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

DECRETO Nº 451 de 06 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anua (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.025	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE
Funcional Programática: 02.025.0008.0242.0020.2129	Atividade:Ações de Assistência à Pessoa com Deficiência
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	00692-Deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR - Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da PCD-PR
Valor	68.174,98
Unidade Orçamentária: 02.025	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE
Funcional Programática: 02.025.0008.0242.0020.2129	Atividade:Ações de Assistência à Pessoa com Deficiência
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	00692-Deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR - Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da PCD-PR
Valor	3.825,02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

Unidade Orçamentária: 02.025	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE
Funcional Programática: 02.025.0008.0242.0020.2129	Atividade:Ações de Assistência à Pessoa com Deficiência
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	00692-Deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR - Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da PCD-PR
Valor	2.528,26
Valor total da suplementação	74.528,26

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávi financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:
Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de, nas seguintes fontes de recurso e importância:

Fonte de Recurso		
Excesso	4132101110100000000 Vínculo: 00692 - Deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR - Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da PCD-PR	2.528,26

Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.025	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE
Funcional Programática: 02.025.0008.0242.0020.2129	Atividade:Ações de Assistência à Pessoa com Deficiência
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3350430000 - Subvenções sociais	00692-Deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR - Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da PCD-PR
Valor	68.174,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Unidade Orçamentária: 02.025	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	
Funcional Programática: 02.025.0008.0242.0020.2129	Atividade:Ações de Assistência à Pessoa com Deficiência	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3350430000 - Subvenções sociais	00692-Deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR - Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da PCD-PR	
Valor		3.825,02
Valor total da Anulação		72.000,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo - Paraná, 6 de novembro de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

DECRETO Nº 452, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2026, estabelecendo prazos para protocolização de pedidos de pagamentos feitos por fornecedores, data limite para pagamentos, e demais atividades administrativas do Poder Executivo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 123, I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando o recesso administrativo no período final de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Encerramento do Exercício Financeiro de 2025, conforme segue:

PLANEJAMENTO PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2026

DEPTO	DATA LIMITE	ATIVIDADE
ADM	06/11/2026	Recebimento de Processos de Licitação pelo Departamento de Licitações para abertura no exercício de 2026.
ADM	25/11/2026	Recebimento de processos pelo Departamento de Contratos para aditivos contratuais de prazo/valor.
DCO	30/11/2026	Recebimento de Processos pelo Departamento de Controle Orçamentário para complementos de empenhos, cujos contratos vencerão até 31/12/2026 e as solicitações de suplementações e remanejamentos orçamentários.
ADM	02/12/2026	Recebimento de mercadorias e notas fiscais pelo Depto de Suprimento de Bens e Serviços, Divisão de Almoxarifado.
DTM	03/12/2026	Protocolização de pedidos de pagamentos feitos por fornecedores, referente a notas fiscais e mercadorias. As Secretarias Municipais devem comunicar os fornecedores sobre esta diretriz.
DTM	03/12/2026	Protocolização de pedidos de pagamentos feitos por fornecedores, referente a notas fiscais de serviços. Para as notas fiscais de serviços emitidas pelos fornecedores após a data de 03 de dezebro de 2026, deverá ser solicitado o cancelamento das mesmas, resultando na não realização dos pagamentos correspondentes. As Secretarias Municipais devem comunicar os fornecedores sobre esta diretriz.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DTM	04/12/2026	O envio dos processos para liquidação à Sessão de Liquidação e retenções deverá ser efetuado até o dia 04 de dezembro de 2026. As Notas Fiscais emitidas na competência de novembro de 2026 devem ser encaminhadas dentro deste prazo, a fim de garantir tempo hábil para as realizações das retenções necessárias. As Secretarias Municipais devem comunicar os fornecedores e prestadores de serviços.
DTM	10/12/2026	Pagamento para fornecedores e prestadores de serviços

Art. 2º As Notas Fiscais emitidas fora dos prazos previstos no cronograma constante no art. 1º, referente aos pedidos de pagamentos feitos por fornecedores e prestadores de serviços, deverão ser canceladas e reemitidas na abertura do próximo exercício financeiro (2027).

Parágrafo Único. São responsáveis pelo controle e recebimento das notas fiscais de serviços e produtos, bem como pelos pedidos de cancelamento de notas, a Gestão Administrativa Financeira – GAF de cada Secretaria, em atenção ao cronograma estabelecido neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de novembro de 2026

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

DECRETO Nº 453 de 06 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL REMANEJAMENTO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0306.0016.2082	Atividade:Serviços de Aquisição, Manutenção e Distribuição da Alimentação Escolar
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	166.379,55
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0306.0016.2082	Atividade:Serviços de Aquisição, Manutenção e Distribuição da Alimentação Escolar
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	104.997,28
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2160	Atividade:Manutenção dos Próprios Municipais - Ensino Fundamental
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

Valor	120.000,00
Valor total da suplementação	391.376,83

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:
I. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0001.2055	Atividade:Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	166.379,55

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0782.0016.2083	Atividade:Serviços e Manutenção do Transporte Escolar e Veículos da SME
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	104.997,28
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0782.0016.2083	Atividade:Serviços e Manutenção do Transporte Escolar e Veículos da SME
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	6.247,07
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Funcional Programática: 02.010.0012.0782.0016.2083	Atividade:Serviços e Manutenção do Transporte Escolar e Veículos da SME
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	113.752,93
Valor total da Anulação	391.376,83

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo - Paraná, 6 de novembro de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 03/2026-SMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03/2026-SMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Sancionatório, designa Comissão e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 316, de 11 de outubro de 2023, em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao item 10.2 da Ata de Registro de Preços nº 94/2026 e ao art. 8º, inciso IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e considerando o que consta do Processo Digital n.º 92.524/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionatório para apurar possíveis infrações contratuais e editalícias referentes à ausência de entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 10.631/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 94/2026 (Pregão Eletrônico nº 116/2025), atribuídas à empresa **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.992.679/0001-00, com a eventual aplicação das sanções previstas no item 10 da referida Ata de Registro de Preços e no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 116/2025, bem como nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Artigo 2º. Designar **Nicolas Lorenzo Moro**, matrícula nº 14869918 (PRESIDENTE), **Bruno Eduardo Foscheira**, matrícula nº 218635 (MEMBRO), e **Joelma Gonsalves de Andrade**, matrícula nº 789658 (MEMBRO SUPLENTE), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório (CPAS), visando à apuração de que trata o art. 1º, assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
FRANCIELE DOS SANTOS LEITE COUTO
***.944.609-**
04/11/2026 15:25:44
Assinatura digital avançada

LUIZA MAROCHI ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 2885/2026

Secretaria Municipal de Saúde — Av. Padre Natal Pigatto, nº 925, Bloco 10, Centro. Campo Largo/PR — Pág. 1/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/28ba36ae36b68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

DECRETO Nº 346, DE 27 DE AGOSTO DE 2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Anderson Paulart Junior, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 596/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Anderson Paulart Junior, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº323/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 27 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – CAISAN

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

Campo Largo, 06 de novembro de 2026.

Aos Senhores Membros da CAISAN de Campo Largo/PR,

Pelo presente, convoco Vossa Senhoria para a 2ª Reunião Ordinária Anual da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Campo Largo/PR, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2026, de forma virtual, pelo seguinte link: <meet.google.com/qcn-fezf-cxb>, com a primeira chamada às 09h00min e a segunda chamada às 9:15h.

A reunião terá a seguinte Pauta:

- Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN);

- Demais assuntos.

Contando com a vossa valiosa presença (ou de vossos representantes designados) e a pontualidade de todos, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
FABIANO LUIZ ANDREASSA
***.843.569-**
06/11/2026 16:21:15
Assinatura digital avançada.

FABIANO LUIZ ANDREASSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher
Presidente da CAISAN de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ee82006835a9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Processo Administrativo: Nº 27/2026
Espécie: Dispensa de Licitação nº 16/2026; com fundamento no art. 75 da Lei nº14.133/2021; Favorecido: EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA CNPJ 10.382.841/0001-64, no valor estimado de R$ 1.289,00 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais); Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO/RECARGA DOS EXTINTORES E INSPEÇÃO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Processo Digital: 89733/2026; Cobertura Orçamentária: 01.001.0001.0031.0029.2150.3.3.90.39.17.00, (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos); Autorização: 05/11/2026, Adjudicação e Homologação: 06/11/2026.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno e inciso XV do artigo 35, da Lei Orgânica do Município e, atendendo à solicitação constante do processo protocolado sob o nº 96029/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruna Zulmira Toppel da Silva, brasileira, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-5 e CPF 115.XXX.XXX-69, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE E REDAÇÃO LEGISLATIVA DAS COMISSÕES PARLAMENTARES, lotado na Diretoria Legislativa, percebendo a remuneração mensal prevista no Anexo III, tabela única, da Lei nº. 3624/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 06 de novembro de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3297 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, inciso XV do artigo 35, da Lei Orgânica do Município e, atendendo à solicitação constante do processo protocolado sob o nº 96027/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor EDUARDO SARNICK ZIMMERMANN, brasileiro, matrícula 520576, CPF 08X.XXX.XXX-50, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE E REDAÇÃO LEGISLATIVA DAS COMISSÕES PARLAMENTARES, cuja remuneração mensal está prevista no Anexo III da tabela única da Lei nº 3.624/2023, sendo o dia 05/11/2026 o último trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 06 de novembro de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1169e93eea9f2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.